



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 303, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º. 075, de 23 de julho de 2018;

**Considerando** o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

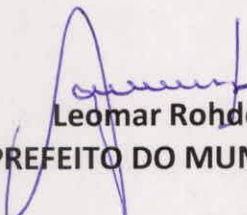
## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora **Daiane Arnhold**, portadora do RG n.º 9.059.774-4 SSP/PR e do CPF n.º 082.973.569-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de posse no Cargo.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2580*  
de *23/05/22* FL.  
Visto 